

Lei nº 267/60.

(Autoriza doações).

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 267/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Batista do Linhático, neste Município, o lote nº 6, da Quadra nº 36, medindo 10×30 ; e o lote nº 25, da Quadra nº 43, medindo 14×25 .

Parágrafo único - Todas as despesas advindas com a transação constante do art. 1º, são por conta exclusiva da referida Igreja.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 11 de Abril de 1960.

José Buzhine
Presidente da Câmara